



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a LEI nº 952 de 28 de Junho de 2022, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Bela Cruz no dia 28 de Junho de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, aos 28 de Junho de 2022.

  
**JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 952**

**BELA CRUZ/CE, 28 DE JUNHO DE 2022**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bela Cruz, Estado Ceará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei o seguinte:

Art. 1º - O Orçamento do Municipal de Bela Cruz, Estado Ceará, para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN nº 924, de 8 de julho de 2021, 12ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2022.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77**

CONTATOS: (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br  
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 34 CENTRO,  
CEP: 62570-000



**GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

**METAS ANUAIS**

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77**

CONTATOS: (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 34 CENTRO,

CEP: 62570-000



**GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, as METAS ANUAIS DA LDO 2023, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77**

CONTATOS: (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br  
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 34 CENTRO,  
CEP: 62570-000



**GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77**

CONTATOS: (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 34 CENTRO,

CEP: 62570-000



**GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**  
Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS  
PRIMÁRIO E NOMINAL.**

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram as determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA  
PÚBLICA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77**

CONTATOS: (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 34 CENTRO,

CEP: 62570-000



**GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

**II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.**

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77**

CONTATOS: (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 34 CENTRO,

CEP: 62570-000



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
GABINETE DO PREFEITO



Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.





GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
GABINETE DO PREFEITO



Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 33%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26- Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 100% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 31 outubro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77

CONTATOS: (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 34 CENTRO,

CEP: 62570-000



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
GABINETE DO PREFEITO



Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades sem fins lucrativos e com fins lucrativos e privados, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de saúde e cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Art. 33 – Fica autorizado à transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades sem fins lucrativos e com fins lucrativos e privadas

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa /

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77**

CONTATOS: (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br  
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 34 CENTRO,  
CEP: 62570-000



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
GABINETE DO PREFEITO



Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77

CONTATOS: (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 34 CENTRO,

CEP: 62570-000



## VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 20%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por



não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

#### VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

#### VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
GABINETE DO PREFEITO

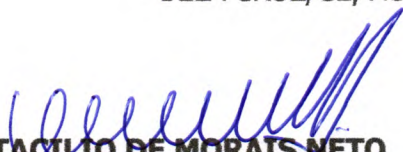


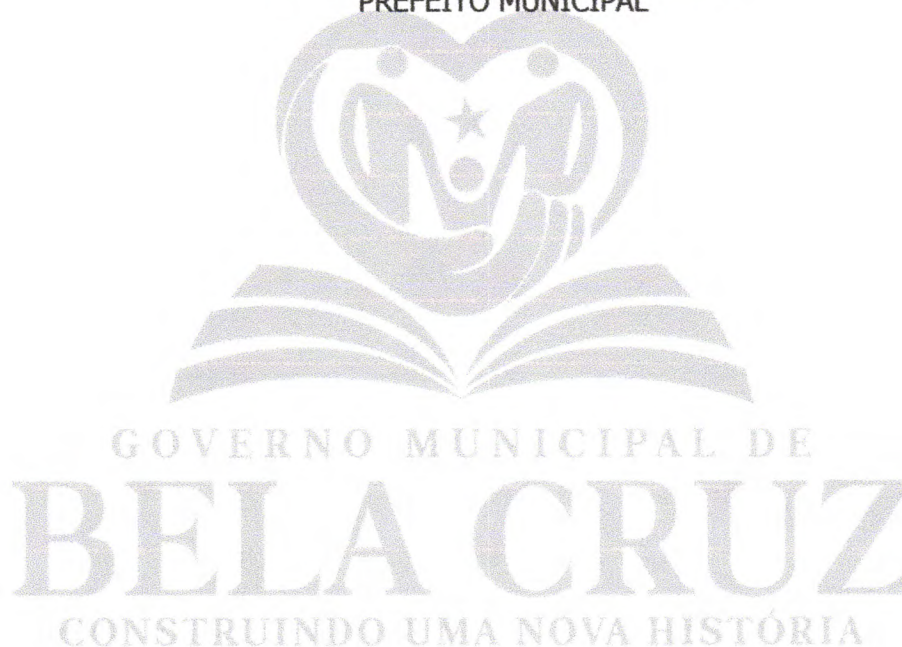
Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE

BELA CRUZ/CE, AOS 28 DE JUNHO DE 2022.

  
**JOSE OTACILIO DE MORAIS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77**

CONTATOS: (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 34 CENTRO,

CEP: 62570-000

Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ



# LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2023



## Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO	
	2020	2021		2023	2024
RECEITAS CORRENTES	66.924.409,31	72.059.641,12	79.389.000,00	81.770.670,00	91.010.755,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.265.569,77	2.524.022,67	2.538.000,00	2.614.140,00	2.744.847,00
CONTRIBUIÇÕES	77.350,13	437.504,23	900.000,00	927.000,00	1.031.751,00
RECEITA PATRIMONIAL	64.181,38	144.982,40	70.000,00	72.100,00	80.247,30
RECEITA DE SERVIÇOS	3.372,32	562,40	3.000,00	3.090,00	3.439,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.338.205,94	76.106.264,01	83.368.200,00	85.869.246,00	95.572.470,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	910.584,54	243.489,54	517.000,00	532.510,00	592.683,63
RECEITAS DE CAPITAL	423.652,00	191.270,00	611.000,00	629.330,00	700.444,29
ALIENAÇÃO DE BENS	107.350,00	0,00	1.000,00	1.030,00	1.146,39
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	316.302,00	191.270,00	610.000,00	628.300,00	699.297,90
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-5.734.854,77	-7.397.184,13	-8.007.200,00	-8.247.416,00	-9.179.374,01
<b>Total</b>	<b>67.348.061,31</b>	<b>72.250.911,12</b>	<b>80.000.000,00</b>	<b>82.400.000,00</b>	<b>91.711.200,00</b>

  
José Cláudio de M. Neto

Prefeito Municipal

  
G2 Contabilidade e Serviços

Contador





## Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	2.265.569,77	
2021	2.524.022,67	11,41
2022	2.538.000,00	0,55
2023	2.614.140,00	3,00
2024	2.744.847,00	5,00
2025	2.909.537,82	6,00

Nota:

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

### CONTRIBUIÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	77.350,13	
2021	437.504,23	465,62
2022	900.000,00	105,71
2023	927.000,00	3,00
2024	973.350,00	5,00
2025	1.031.751,00	6,00

Nota:

CONTRIBUIÇÕES

### RECEITA PATRIMONIAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	64.181,38	
2021	144.982,40	125,89
2022	70.000,00	-51,72
2023	72.100,00	3,00
2024	75.705,00	5,00
2025	80.247,30	6,00

Nota:

RECEITA PATRIMONIAL



## Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### RECEITA DE SERVIÇOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	3.372,32	
2021	562,40	-83,32
2022	3.000,00	433,43
2023	3.090,00	3,00
2024	3.244,50	5,00
2025	3.439,17	6,00

Nota:

RECEITA DE SERVIÇOS

### TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	69.338.205,94	
2021	76.106.264,01	9,76
2022	83.368.200,00	9,54
2023	85.869.246,00	3,00
2024	90.162.708,30	5,00
2025	95.572.470,80	6,00

Nota:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

### OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	910.584,54	
2021	243.489,54	-73,26
2022	517.000,00	112,33
2023	532.510,00	3,00
2024	559.135,50	5,00
2025	592.683,63	6,00

Nota:

OUTRAS RECEITAS CORRENTES



## Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### ALIENAÇÃO DE BENS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	107.350,00	
2021	0,00	0,00
2022	1.000,00	0,00
2023	1.030,00	3,00
2024	1.081,50	5,00
2025	1.146,39	6,00

Nota:

ALIENAÇÃO DE BENS

### TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	316.302,00	
2021	191.270,00	-39,53
2022	610.000,00	218,92
2023	628.300,00	3,00
2024	659.715,00	5,00
2025	699.297,90	6,00

Nota:

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

### DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	-5.734.854,77	
2021	-7.397.184,13	0,00
2022	-8.007.200,00	0,00
2023	-8.247.416,00	0,00
2024	-8.659.786,80	0,00
2025	-9.179.374,01	0,00

Nota:

DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES



## Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021		2022	2023	2024
<b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>						
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	59.849.622,13	71.265.386,68	69.749.300,00	71.841.779,00	75.433.867,95	79.959.900,03
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	42.060.493,08	49.600.631,27	47.696.000,00	49.126.880,00	51.583.224,00	54.678.217,44
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	3.506,41	480.436,44	402.000,00	414.060,00	434.763,00	460.848,78
Aplicações Diretas	3.506,41	480.436,44	402.000,00	414.060,00	434.763,00	460.848,78
<b>Outras Despesas Correntes</b>	17.785.622,64	21.184.318,97	21.651.300,00	22.300.839,00	23.415.880,95	24.820.833,81
Transferência da União	187.485,23	8.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	701.428,79	447.351,45	488.500,00	503.155,00	528.312,75	560.011,52
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	730.765,78	1.059.341,91	870.000,00	896.100,00	940.905,00	997.359,30
Aplicações Diretas	16.165.942,84	19.669.261,61	20.292.800,00	20.901.584,00	21.946.663,20	23.263.462,99
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPA DE CAPITAL ( II )</b>						
<b>Investimentos</b>	4.977.158,01	5.636.029,65	9.486.700,00	9.771.301,00	10.259.866,05	10.875.458,01
Transferências a União	3.560.431,61	2.158.889,74	6.260.700,00	6.448.521,00	6.770.947,05	7.177.203,87
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	3.560.431,61	2.158.889,74	6.260.700,00	6.448.521,00	6.770.947,05	7.177.203,87
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Inversões Financeiras</b>	0,00	0,00	25.000,00	25.750,00	27.037,50	28.659,75
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	25.000,00	25.750,00	27.037,50	28.659,75
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida</b>	1.416.726,40	3.477.139,91	3.201.000,00	3.297.030,00	3.461.881,50	3.669.594,39
Aplicações Diretas	1.416.726,40	3.477.139,91	3.201.000,00	3.297.030,00	3.461.881,50	3.669.594,39
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III )</b>	0,00	0,00	764.000,00	766.920,00	826.266,00	875.841,96




## Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA 2022	PREVISÃO	
	2020	2021		2023	2024
<b>Total</b>	64.826.780,14	76.901.416,33	80.000.000,00	82.400.000,00	86.520.000,00
					91.711.200,00

  
Jose Otacílio de M Neto  
Prefeito Municipal

  
G2 Contabilidade e Serviços  
Contador



## Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	42.060.493,08	
2021	49.600.631,27	17,93
2022	47.696.000,00	-3,84
2023	49.126.880,00	3,00
2024	51.583.224,00	5,00
2025	54.678.217,44	6,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

### Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	42.060.493,08	
2021	49.600.631,27	17,93
2022	47.696.000,00	-3,84
2023	49.126.880,00	3,00
2024	51.583.224,00	5,00
2025	54.678.217,44	6,00

Nota:

Aplicações Diretas

### Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	3.506,41	
2021	480.436,44	13601,66
2022	402.000,00	-16,33
2023	414.060,00	3,00
2024	434.763,00	5,00
2025	460.848,78	6,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida



## Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	3.506,41	
2021	480.436,44	13601,66
2022	402.000,00	-16,33
2023	414.060,00	3,00
2024	434.763,00	5,00
2025	460.848,78	6,00

Nota:

Aplicações Diretas

### Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	17.785.622,64	
2021	21.184.318,97	19,11
2022	21.651.300,00	2,20
2023	22.300.839,00	3,00
2024	23.415.880,95	5,00
2025	24.820.833,81	6,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

### Transferência da União

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	187.485,23	
2021	8.364,00	-95,54
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

Nota:

Transferência da União



## Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	701.428,79	
2021	447.351,45	-36,22
2022	488.500,00	9,20
2023	503.155,00	3,00
2024	528.312,75	5,00
2025	560.011,52	6,00

Nota:

Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

### Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	730.765,78	
2021	1.059.341,91	44,96
2022	870.000,00	-17,87
2023	896.100,00	3,00
2024	940.905,00	5,00
2025	997.359,30	6,00

Nota:

Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais

### Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	16.165.942,84	
2021	19.669.261,61	21,67
2022	20.292.800,00	3,17
2023	20.901.584,00	3,00
2024	21.946.663,20	5,00
2025	23.263.462,99	6,00

Nota:

Aplicações Diretas





## Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### DESPESA DE CAPITAL ( II )

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	4.977.158,01	
2021	5.636.029,65	13,24
2022	9.486.700,00	68,32
2023	9.771.301,00	3,00
2024	10.259.866,05	5,00
2025	10.875.458,01	6,00

Nota:

DESPESA DE CAPITAL ( II )

### Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	3.560.431,61	
2021	2.158.889,74	-39,36
2022	6.260.700,00	190,00
2023	6.448.521,00	3,00
2024	6.770.947,05	5,00
2025	7.177.203,87	6,00

Nota:

Investimentos

### Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	3.560.431,61	
2021	2.158.889,74	-39,36
2022	6.260.700,00	190,00
2023	6.448.521,00	3,00
2024	6.770.947,05	5,00
2025	7.177.203,87	6,00

Nota:

Aplicações Diretas



## Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	25.000,00	0,00
2023	25.750,00	3,00
2024	27.037,50	5,00
2025	28.659,75	6,00

Nota:

Aplicações Diretas

### Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	1.416.726,40	
2021	3.477.139,91	145,43
2022	3.201.000,00	-7,94
2023	3.297.030,00	3,00
2024	3.461.881,50	5,00
2025	3.669.594,39	6,00

Nota:

Amortização da Dívida

### Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	1.416.726,40	
2021	3.477.139,91	145,43
2022	3.201.000,00	-7,94
2023	3.297.030,00	3,00
2024	3.461.881,50	5,00
2025	3.669.594,39	6,00

Nota:

Aplicações Diretas



# Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>66.924.409,31</b>	<b>72.059.641,12</b>	<b>79.389.000,00</b>	<b>81.770.670,00</b>	<b>85.859.203,50</b>	<b>91.010.755,71</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.265.569,77	2.524.022,67	2.538.000,00	2.614.140,00	2.744.847,00	2.909.537,82
Contribuições	77.350,13	437.504,23	900.000,00	927.000,00	973.350,00	1.031.751,00
Receita Patrimonial	64.181,38	144.982,40	70.000,00	72.100,00	75.705,00	80.247,30
Aplicações Financeiras ( II )	64.181,38	144.982,40	70.000,00	72.100,00	75.705,00	80.247,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.372,32	562,40	3.000,00	3.090,00	3.244,50	3.439,17
Transferências Correntes	63.603.351,17	68.709.079,88	75.361.000,00	77.621.830,00	81.502.921,50	86.393.096,79
Outras Receitas Correntes	910.584,54	243.489,54	517.000,00	532.510,00	559.135,50	592.683,63
Outras Receitas Financeiras ( III )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	910.584,54	243.489,54	517.000,00	532.510,00	559.135,50	592.683,63
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( IV ) = ( I - II - III )</b>	<b>66.860.227,93</b>	<b>71.914.658,72</b>	<b>79.319.000,00</b>	<b>81.698.570,00</b>	<b>85.783.498,50</b>	<b>90.930.508,41</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( V )</b>	<b>423.652,00</b>	<b>191.270,00</b>	<b>611.000,00</b>	<b>629.330,00</b>	<b>660.796,50</b>	<b>700.444,29</b>
Operações de Crédito ( VI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	107.350,00	0,00	1.000,00	1.030,00	1.081,50	1.146,39
Alienação de Bens Móveis ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis ( VIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos ( IX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	316.302,00	191.270,00	610.000,00	628.300,00	659.715,00	699.297,90
Outras Receitas de Capital ( X )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XI ) = ( V - VI - VII - VIII - IX - X )</b>	<b>423.652,00</b>	<b>191.270,00</b>	<b>611.000,00</b>	<b>629.330,00</b>	<b>660.796,50</b>	<b>700.444,29</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( XII ) = ( IV + XI )</b>	<b>67.283.879,93</b>	<b>72.105.928,72</b>	<b>79.930.000,00</b>	<b>82.327.900,00</b>	<b>86.444.295,00</b>	<b>91.630.952,70</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>DESPESAS CORRENTES ( XIII )</b>	<b>59.849.622,13</b>	<b>71.265.386,68</b>	<b>69.749.300,00</b>	<b>71.841.779,00</b>	<b>75.433.867,95</b>	<b>79.959.900,03</b>
Pessoal e Encargos Sociais	42.060.493,08	49.600.631,27	47.696.000,00	49.126.880,00	51.583.224,00	54.678.217,44
Juros e Encargos da Dívida ( XIV )	3.506,41	480.436,44	402.000,00	414.060,00	434.763,00	460.848,78
Outras Despesas Correntes	17.785.622,64	21.184.318,97	21.651.300,00	22.300.839,00	23.415.880,95	24.820.833,81
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( XV ) = ( XIII - XIV )</b>	<b>59.846.115,72</b>	<b>70.784.950,24</b>	<b>69.347.300,00</b>	<b>71.427.719,00</b>	<b>74.999.104,95</b>	<b>79.499.051,25</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XVI )</b>	<b>4.977.158,01</b>	<b>5.636.029,65</b>	<b>9.486.700,00</b>	<b>9.771.301,00</b>	<b>10.259.866,05</b>	<b>10.875.458,01</b>
Investimentos	3.560.431,61	2.158.889,74	6.260.700,00	6.448.521,00	6.770.947,05	7.177.203,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	25.000,00	25.750,00	27.037,50	28.659,75
Concessão de Empréstimos e Financiamentos ( XVII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ ( XVIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito ( XIX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XX )	1.416.726,40	3.477.139,91	3.201.000,00	3.297.030,00	3.461.881,50	3.669.594,39
<b>DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XXI ) = ( XVI - XVII - XVIII - XIX - XX )</b>	<b>3.560.431,61</b>	<b>2.158.889,74</b>	<b>6.285.700,00</b>	<b>6.474.271,00</b>	<b>6.797.984,55</b>	<b>7.205.863,62</b>
RESERVA DO RPPS XXIIa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XXII )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>764.000,00</b>	<b>786.920,00</b>	<b>826.266,00</b>	<b>875.841,96</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL ( XXIII ) = ( XV + XXI + XXII )</b>	<b>63.406.547,33</b>	<b>72.943.839,98</b>	<b>76.397.000,00</b>	<b>78.688.910,00</b>	<b>82.623.355,50</b>	<b>87.580.756,83</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da linha ( XXIV ) = ( XII - XXIII )</b>	<b>3.877.332,60</b>	<b>-837.911,26</b>	<b>3.533.000,00</b>	<b>3.638.990,00</b>	<b>3.820.939,50</b>	<b>4.050.195,87</b>



## Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

Meta Fiscal Para o Resultado Primário	2020		2021		2022		2023		2024		2025	
	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	3.877.332,60	-837.911,26	3.533.000,00	3.638.990,00	3.820.939,50	4.050.195,87					
<b>Juros Nominais</b>												
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	64.181,38	144.982,40	70.000,00	72.100,00	75.705,00	80.247,30						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	3.506,41	480.436,44	402.000,00	414.060,00	434.763,00	460.848,78						
<b>RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = XXIV</b>	<b>3.945.020,39</b>	<b>-212.492,42</b>	<b>4.005.000,00</b>	<b>4.125.150,00</b>	<b>4.331.407,50</b>	<b>4.591.291,95</b>						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>												
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	3.938.007,57	-1.173.365,30	3.201.000,00	3.297.030,00	3.461.881,50	3.669.594,39						

### ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2020		2021		2022		2023		2024		2025	
	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)						
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( XXVIII )</b>	<b>19.729.721,28</b>	<b>19.951.230,32</b>	<b>19.539.726,72</b>	<b>18.562.740,38</b>	<b>17.448.975,96</b>	<b>16.227.547,64</b>						
<b>DEDUÇÕES ( XXIX )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.133.067,92</b>	<b>1.076.414,52</b>	<b>1.011.829,65</b>	<b>941.001,57</b>						
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.225.836,24	2.748.284,79	4.181.986,37	3.972.887,05	3.734.513,83	3.473.097,86						
Demais Haveres Financeiros	584,92	584,92	1.133.652,84	1.076.970,19	1.012.351,98	941.487,34						
( - ) Restos a Pagar ( XXX )	8.898.886,27	11.228.459,72	9.269.282,95	8.805.818,80	8.277.469,67	7.698.046,79						
( - ) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	1.133.067,92	1.076.414,52	1.011.829,65	941.001,57						
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( XXXI ) = ( XXVIII - XXIX )</b>	<b>19.729.721,28</b>	<b>19.951.230,32</b>	<b>18.406.658,80</b>	<b>17.486.325,86</b>	<b>16.437.146,31</b>	<b>15.286.546,07</b>						
<b>Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb)</b>	<b>1.419.051,94</b>	<b>-221.509,04</b>	<b>1.544.571,52</b>	<b>920.332,94</b>	<b>1.049.179,55</b>	<b>1.150.600,24</b>						

a\* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (R\$21.148.773,22)

# Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

AJUSTE METODOLÓGICO	EXERCÍCIO DE 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = ( XXXIII ) = ( XXXd - XXXe )	463.464,15
RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES ( IX )	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC ( XXXIV ) = ( XXXI )	17.486.325,86
VARIAÇÃO CAMBIAL ( XXXV )	0,00
PAGTO. DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC ( XXXVI )	0,00
RESULTADO DO BACEM ( XXXVII )	0,00
OUTROS AJUSTES ( XXXVIII )	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha ( XXXIX ) = ( XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII )	17.943.194,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha ( XL ) = XXXIX )	17.943.194,65

  
Jose Orachio de M Neto  
G2 Contabilidade e Serviços  
Contador  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )</b>	<b>21.148.773,22</b>	<b>19.729.721,28</b>	<b>19.951.230,32</b>	<b>19.539.726,72</b>	<b>18.562.740,38</b>	<b>17.448.975,96</b>	<b>16.227.547,64</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	21.148.773,22	19.729.721,28	19.951.230,32	19.539.726,72	18.562.740,38	17.448.975,96	16.227.547,64
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo Disponível	9.976.235,16	4.225.836,24	2.748.284,79	4.181.986,37	3.972.887,05	3.734.513,83	3.473.097,86
Haveres Financeiros	1.169,84	584,92	584,92	584,92	555,67	522,33	485,77
( - ) Restos a Pagar	10.574.626,89	8.898.886,27	11.228.459,72	9.269.282,95	8.805.818,80	8.277.469,67	7.698.046,79
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores	0,00	0,00	0,00	1.133.067,92	1.076.414,52	1.011.829,65	941.001,57
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>21.148.773,22</b>	<b>19.729.721,28</b>	<b>19.951.230,32</b>	<b>19.539.726,72</b>	<b>18.562.740,38</b>	<b>17.448.975,96</b>	<b>16.227.547,64</b>

  
**José Otacilio de M Neto**  
Prefeito Municipal

  
**G2 Contabilidade e Serviços**  
Contador



## Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS		PROVIDÊNCIA	2023
<b>1</b>	<b>Demandas Judiciais</b>		<b>810.000,00</b>
	Contra Atividade Reguladora do Estado	Cred. Adic. por: anulação da reserva de contingência	200.000,00
	Contra Empresas estatais Dependentes	Cred. Adic. por: anulação da reserva de contingência	10.000,00
	Demandas Trabalhistas	Cred. Adic. por: anulação da reserva de contingência	600.000,00
<b>2</b>	<b>Dívidas em Processo de Reconhecimento</b>		<b>700.000,00</b>
	Decisões Judiciais	Cred. Adic. por: anulação da reserva de contingência	700.000,00
<b>3</b>	<b>Avais e Garantias Concedidas</b>		<b>30.000,00</b>
	Garantias Financeiras ou Contratuais	Cred. Adic. por: anulação da reserva de contingência	30.000,00
<b>4</b>	<b>Assunção de Passivos</b>		<b>800.000,00</b>
	De Entes da Federação	Cred. Adic. por: anulação da reserva de contingência	800.000,00
<b>5</b>	<b>Assistências Diversas</b>		<b>580.000,00</b>
	Assistência Contra Seca	Cred. Adic. por: anulação da reserva de contingência	30.000,00
	Enchentes	Cred. Adic. por: anulação da reserva de contingência	60.000,00
	Catástrofes	Cred. Adic. por: anulação da reserva de contingência	40.000,00
	Epidemias	Cred. Adic. por: anulação da reserva de contingência	400.000,00
	Outros	Cred. Adic. por: anulação da reserva de contingência	50.000,00
<b>6</b>	<b>Outros Passivos Contingentes</b>		<b>100.000,00</b>
	Outros Tipos de Passivos Contingentes	Cred. Adic. por: anulação da reserva de contingência	100.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.020.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS</b>		<b>PROVIDÊNCIA</b>	<b>2023</b>
<b>7</b>	<b>Frustração de Arrecadação</b>		<b>500.000,00</b>
<b>9</b>	<b>Discrepância de Projeções</b>	<b>Limitação de despesas discricionárias</b>	<b>1.200.000,00</b>
	Taxa de Crescimento Econômico	limitação de despesas discricionárias	400.000,00
	Salário Mínimo	Anulação de empenhos de despesas discricionárias	800.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.700.000,00</b>



## Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

TOTAL	4.720.000,00	TOTAL	4.720.000,00	(R\$)

Notas:

**José Otacílio de M Neto**  
Prefeito Municipal

**G2 Contabilidade e Serviços**  
Contador





# Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	82.400.000,00	79.644.306,98	0,352	86.520.000,00	81.033.239,36	0,047	91.711.200,00	83.248.189,10	0,049
Receitas Primárias ( I )	82.398.970,00	79.643.311,42	0,352	86.518.918,50	81.032.226,45	0,047	91.710.053,61	83.247.148,49	0,049
Despesa Total	82.400.000,00	79.644.306,98	0,352	86.520.000,00	81.033.239,36	0,047	91.711.200,00	83.248.189,10	0,049
Despesas Primárias ( II )	78.688.910,00	76.057.326,50	0,336	82.623.355,50	77.383.704,84	0,045	87.580.756,83	79.498.898,78	0,047
Resultado Primário (III)=(I-II)	3.710.060,00	3.585.984,92	0,002	3.895.563,00	3.648.521,60	0,002	4.129.296,78	3.748.249,71	0,002
Resultado Nominal	920.332,94	889.554,36	0,001	1.049.179,55	982.644,68	0,001	1.150.600,24	1.044.424,09	0,001
Dívida Pública Consolidada	18.562.740,38	17.941.948,95	0,010	17.448.975,96	16.342.430,02	0,010	16.227.547,64	14.730.087,00	0,009
Dívida Consolidada Líquida	18.562.740,38	17.941.948,95	0,010	17.448.975,96	16.342.430,02	0,010	16.227.547,64	14.730.087,00	0,009
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
	PIB real (crescimento % anual)	1,57	2,15
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,95	8,95	8,95
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,37	5,28	5,27
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,46	3,20	3,18
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões	179.557.000.000,00	183.418.000.000,00	187.214.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões	23.391.000.000,00	24.200.000.000,00	24.975.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

	2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,03460	Valor Corrente / 1,06771	Valor Corrente / 1,10166	

*Jose Otavio de M Neto*  
Prefeito Municipal

*[Assinatura]*  
G2 Contabilidade e Serviços  
Contador



## Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior 2023

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

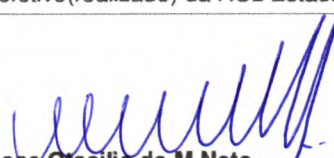
(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2021 (a)			II - Metas Realizadas 2021 (b)			Variação (II - I)	
		% PIB	% RCL		% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	71.925.000,00	0,041	0,392	72.250.911,12	0,041	0,357	325.911,12	0,45
Receitas Primárias ( I )	71.809.500,00	0,041	0,392	72.105.928,72	0,041	0,357	296.428,72	0,41
Despesa Total	71.925.000,00	0,041	0,392	76.901.416,33	0,044	0,380	4.976.416,33	6,91
Despesas Primárias ( II )	69.691.800,00	0,040	0,380	72.943.839,98	0,041	0,361	3.252.039,98	4,66
Resultado Primário ( III )=( I - Resultado Nominal	2.117.700,00	0,001	0,012	-837.911,26	0,000	-0,004	-2.955.611,26	-139,56
	1.998.000,00	0,001	0,011	-221.509,04	0,000	-0,001	-2.219.509,04	-111,08
Dívida Pública Consolidada	22.206.211,88	0,013	0,121	19.951.230,32	0,011	0,099	-2.254.981,56	-10,15
Dívida Consolidada Líquida	28.033.812,82	0,016	0,153	19.951.230,32	0,011	0,099	-8.082.582,50	-28,83

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2021	176.218.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2021	176.218.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2021	18.340.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2021	20.220.000.000,00

  
Jose Otacilio de M Neto  
Prefeito Municipal

  
G2 Contabilidade e Serviços  
Contador



# Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	67.348.061,31	72.250.911,12	7,3	80.000.000,00	10,7	82.400.000,00	3,0	86.520.000,00	5,0	91.711.200,00	6,0	
Receitas Primárias ( I )	67.283.879,93	72.105.928,72	7,2	79.930.000,00	10,8	82.327.900,00	3,0	86.444.295,00	5,0	91.630.952,70	6,0	
Despesa Total	64.826.780,14	76.901.416,33	18,6	80.000.000,00	4,0	82.400.000,00	3,0	86.520.000,00	5,0	91.711.200,00	6,0	
Despesas Primárias ( II )	63.406.547,33	72.943.839,98	15,0	76.397.000,00	4,7	78.688.910,00	3,0	82.623.355,50	5,0	87.580.756,83	6,0	
Resultado Primário ( III )=( I - II )	3.877.332,60	-837.911,26	-121,6	3.533.000,00	0,0	3.638.990,00	3,0	3.820.939,50	5,0	4.050.195,87	6,0	
Resultado Nominal	1.419.051,94	-221.509,04	-115,6	1.544.571,52	-797,3	920.332,94	-40,4	1.048.179,55	14,0	1.150.600,24	9,7	
Dívida Pública Consolidada	19.729.721,28	19.951.230,32	1,1	19.539.726,72	-2,1	18.562.740,38	-5,0	17.448.975,96	-6,0	16.227.547,64	-7,0	
Dívida Consolidada Líquida	19.729.721,28	19.951.230,32	1,1	19.539.726,72	-2,1	18.562.740,38	-5,0	17.448.975,96	-6,0	16.227.547,64	-7,0	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	77.910.931,25	75.942.932,68	-2,5	80.000.000,00	5,3	79.644.306,98	-0,4	81.033.239,36	1,7	83.248.189,10	2,7	
Receitas Primárias ( I )	77.836.683,66	75.790.541,68	-2,6	79.930.000,00	5,5	79.574.618,21	-0,4	80.962.335,28	1,7	83.175.346,93	2,7	
Despesa Total	74.994.212,34	80.831.078,70	7,8	80.000.000,00	-1,0	79.644.306,98	-0,4	81.033.239,36	1,7	83.248.189,10	2,7	
Despesas Primárias ( II )	73.351.230,21	76.671.270,20	4,5	76.397.000,00	-0,4	76.057.326,50	-0,4	77.383.704,84	1,7	79.498.898,78	2,7	
Resultado Primário ( III )=( I - II )	4.485.453,45	-880.728,53	-119,6	3.533.000,00	0,0	3.517.291,71	-0,4	3.578.630,43	1,7	3.676.448,15	2,7	
Resultado Nominal	1.641.616,05	-232.828,15	-114,2	1.544.571,52	-763,4	889.554,36	-42,4	982.644,68	10,5	1.044.424,09	6,3	
Dívida Pública Consolidada	22.824.130,77	20.970.738,19	-8,1	19.539.726,72	-6,8	17.941.948,95	-8,2	16.342.430,02	-8,9	14.730.087,00	-9,9	
Dívida Consolidada Líquida	22.824.130,77	20.970.738,19	-8,1	19.539.726,72	-6,8	17.941.948,95	-8,2	16.342.430,02	-8,9	14.730.087,00	-9,9	

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
2020	2021	2023*	2025*
4,52	10,06	3,46	3,18

VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x	Valor Corrente x	Valor Corrente /	Valor Corrente /
1,15684	1,05110	1,00000	1,03460
		1,06771	1,10166

\* Inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

  
Jose Otacilio de M Neto  
Prefeito Municipal

  
G2 Contabilidade e Serviços  
Contador



## Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)


<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	15.499.954,57	100,00	17.207.908,72	100,00	11.087.077,26	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.499.954,57</b>	<b>100,00</b>	<b>17.207.908,72</b>	<b>100,00</b>	<b>11.087.077,26</b>	<b>100,00</b>

### REGIME PREVIDENCIÁRIO

(R\$)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Notas:

  
Jose Otacilio de M Neto  
Prefeito Municipal

  
G2 Contabilidade e Serviços  
Contador



## Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2023

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	107.350,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>107.350,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS REALIZADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>(g)=((Ia-IIa)+IIIa)</b>	<b>(h)=((Ib-IIb)+IIIb)</b>	<b>(i)=(Ic - IIc)</b>
	<b>107.350,00</b>	<b>107.350,00</b>	<b>0,00</b>

Notas:

  
**Jose Otacilio de M Neto**  
Prefeito Municipal

  
**G2 Contabilidade e Serviços**  
Contador



**Prefeitura Municipal de Bela Cruz**  
ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			(R\$)
			2023	2024	2025	
			0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Notas:

Não existe previsão de renúncia de receita para os períodos considerados, além dos benefícios já existentes, que não comprometem as metas fiscais do Município, visto que já estão expurgadas das estimativas de receita, por conseguinte não há previsão de compensação das respectivas renúncias

**Jose Otacilio de M Neto**  
Prefeito Municipal

**G2 Contabilidade e Serviços**  
Contador



## Prefeitura Municipal de Bela Cruz

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
( - ) Transferências Constitucionais	0,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	0,00
Redução Permanente de Despesas ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V )=( III - IV )	0,00

Notas:

1.A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado deverá preservar as metas de resultado fiscal previstas e o equilíbrio entre receitas e despesas

  
José Otacílio de M Neto  
Prefeito Municipal

  
G2 Contabilidade e Serviços  
Contador

## Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1.0.0.0.00.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	1	S
1.1.0.0.00.0.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2	A
1.2.0.0.00.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	2	A
1.3.0.0.00.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	2	A
1.4.0.0.00.0.0.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA	2	A
1.5.0.0.00.0.0.0.0	RECEITA INDUSTRIAL	2	A
1.6.0.0.00.0.0.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	2	A
1.7.0.0.00.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2	A
1.9.0.0.00.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2	A
2.0.0.0.00.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	1	S
2.1.0.0.00.0.0.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2	A
2.2.0.0.00.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	2	A
2.3.0.0.00.0.0.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2	A
2.4.0.0.00.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2	A
2.9.0.0.00.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2	A
7.0.0.0.00.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1	S
7.1.0.0.00.0.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIAS - INTRA	2	A
7.2.0.0.00.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.3.0.0.00.0.0.0.0	PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.4.0.0.00.0.0.0.0	AGROPECUÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.5.0.0.00.0.0.0.0	INDUSTRIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.6.0.0.00.0.0.0.0	SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.9.0.0.00.0.0.0.0	OUTRAS REC.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.0.0.0.00.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1	S
8.1.0.0.00.0.0.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.2.0.0.00.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.3.0.0.00.0.0.0.0	AMORTIZ.DE EMPRÉSTIMO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.5.0.0.00.0.0.0.0	OUTRAS REC.DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
9.0.0.0.00.0.0.0.0	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	1	S
9.7.0.0.00.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	2	A



---

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Bela Cruz

---

Função: 01 - Legislativa

---

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

---

Programa: 0073 - Desenvolvimento e Modernização Legislativa  
PROMOVER A DEMOCRACIA, A JUSTIÇA SOCIAL E A IGUALDADE DE DIREITOS, BEM COMO EXERCER FUNÇÕES LEGISLATIVAS.

---

Ação.....: 0001 - Const. Ampliação e Reforma do Imóvel de Uso da Câmara  
Descrição: Ampliação e modernização da Sede do Poder Legislativo

Unidade de medida: Imóvel reformado                      Quantidade 2023:                      1

---

Ação.....: 0002 - Manutenção e Funcionamento da Câmara  
Descrição: Assegurar o pleno exercício das atividades do Poder Legislativo Municipal em todo e/ou qualquer tipo de ação.

Unidade de medida: Atividade                                      Quantidade 2023:                      100

---

Ação.....: 0020 - Novas Instalações e Novos Imobilizados  
Descrição: Aquisição de equipamentos para proporcionar melhorias a casa legislativa.

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir                      Quantidade 2023:                      1

---

Ação.....: 0021 - Qualificação e Capacitação de Servidores e Vereadores  
Descrição: Capacitação dos servidores e vereadores visando uma melhoria das atividades legislativas.

Unidade de medida: Pessoa capacitada                              Quantidade 2023:                      29

---

Subfunção: 131 - Comunicação Social

---

Programa: 0073 - Desenvolvimento e Modernização Legislativa  
PROMOVER A DEMOCRACIA, A JUSTIÇA SOCIAL E A IGUALDADE DE DIREITOS, BEM COMO EXERCER FUNÇÕES LEGISLATIVAS.

---

Ação.....: 0022 - Implantação e Alteração da Reforma Administrativa e PCCS

---

Descrição:	Implantação e Alteração do Plano do Cargos e Carreiras e Salário - PCCS.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2023:	1

---

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0003 - Gerenciamento Administrativo  
Desenvolvimento de atividades de suporte administrativo.

---

Ação.....: 0003 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico do Gabinete do Prefeito  
Descrição: Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito

---

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
--------------------	-----------	------------------	---

---

Ação.....: 0019 - Divulgação e Promoção do Município  
Descrição: divulgação e Promoção do município.

---

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
--------------------	-----------	------------------	---

---

Programa: 0071 - Gestão da Procuradoria do Município  
*Prover a municipalidade de suporte jurídico necessário a defesa de interesse público*

---

Ação.....: 0014 - Funcionamento da Procuradoria Municipal de Bela Cruz  
Descrição: Manter as atividades da procuradoria do municípios tais como: Coordenar, controlar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo poder executivo, desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídico e representar o município judicial e extrajudicialmente recebendo as citações, intimações e notificações dirigidas a prefeitura.

---

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
--------------------	-----------	------------------	---

---

Órgão: 03 - Sec de Adm. Finanças e Planejamento

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0003 - Gerenciamento Administrativo



Descrição:	Gerenciamento de dividas decorrentes de determinação judicial.		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 0083 - Pagamento de Precatórios			
Descrição:	Pagamento de Precatórios		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
Função: 99 - Reserva de Contingência			
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência			
Programa: 0999 - Reserva de Contingência Reserva de Contingencia			
Ação.....: 9999 - Reserva de Contigência			
Descrição:	Reserva de Contigência.		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2023:	1
Órgão: 04 - Secretaria de Controle Interno			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 124 - Controle Interno			
Programa: 0069 - Gerenciamento da Controladoria Municipal Implantar e manter a controladoria, para planejar, organizar, executar e controlar com eficiência e eficácia os recursos públicos do município.			
Ação.....: 0018 - Manutenção da Controladoria			
Descrição:	Estabelecer políticas de planejamento e controle dos recursos publicos municipais.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Órgão: 05 - Secretaria de Saúde			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização			
Programa: 0003 - Gerenciamento Administrativo			

---

Desenvolvimento de atividades de suporte administrativo.			
<hr/>			
Ação.....:	0031 - Apoio Operacional aos Conselhos Municipais - Saúde		
Descrição:	Manutenção das atividades do conselho.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
<hr/>			
Função: 10 - Saúde			
<hr/>			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
<hr/>			
Programa: 0003 - Gerenciamento Administrativo			
Desenvolvimento de atividades de suporte administrativo.			
<hr/>			
Ação.....:	0007 - Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Saúde		
Descrição:	Gerenciamento e Suporte da secretaria de saúde.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
<hr/>			
Programa: 0031 - Gestão Estratégica e Participação do SUS			
Desenvolver ações estratégicas de serviço às necessidades da comunidade.			
<hr/>			
Ação.....:	0133 - Fortalecimento e Qualificação do Sistema de Ouvidoria em Saúde do Município		
Descrição:	Fortalecimento e qualificação do sistema de ouvidoria em saúde.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
<hr/>			
Ação.....:	0135 - Manutenção do Sistema de Planejamento do SUS - DIGISUS		
Descrição:	Manutenção do sistema de planejamento do SUS.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
<hr/>			
Ação.....:	0136 - Realização da Conferência Municipal de Saúde		
Descrição:	Realização da conferência municipal de saúde.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
<hr/>			
Programa: 0032 - Regulação, Controle Avaliação e Auditoria			
Facilitar a formulação e avaliação das políticas, planos e programas de saúde, subsidiando o processo de tomada de decisões com vistas a contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população.			
<hr/>			
Ação.....:	0150 - Contratualização com Entes Públicos e Privados		

	Descrição:	Implementar um modelo de contratualização para as unidades de saúde estabelecendo uma cultura de gestão por objetivo.	Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
	Ação.....: 0158 - Fortalecimento das Ações de Controle, Avaliação e Regulação	Fortalecimento das Ações de controle, avaliação e regulação.	Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Programa: 0068 - Gestão de Programas em Saúde	Manutenção dos programas de otimização dos sistema de saúde.					
	Ação.....: 0164 - Educação Permanente em Saúde	Promover ações de educação permanente em saúde, com reforço nas assessorias técnicas e oficinas de planejamento das equipes locais de saúde, resultando em servidores mais capacitados e, conseqüentemente, melhorias no sistema local de saúde.	Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
	Ação.....: 0166 - Saúde Sexual e Reprodutiva	Assistência integral à saúde da mulher. Possibilitar maior qualidade de vida às mulheres do município, proporcionando queda nos índices de gravidez indesejada e diminuindo riscos de propagação de doenças	Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
	Ação.....: 0167 - Prevenção Contra o Cancer	Assistência integral à saúde da mulher. Possibilitar maior qualidade de vida às mulheres do município, proporcionando queda nos índices de gravidez indesejada e diminuindo riscos de propagação de doenças	Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
	Ação.....: 0168 - Atenção Especial à Mulher Vítima de Violencia	Assistência integral à saúde da mulher. Possibilitar maior qualidade de vida às mulheres do município, proporcionando queda nos índices de gravidez indesejada e diminuindo riscos de propagação de doenças	Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
	Ação.....: 0169 - SIS Pre-Natal - WEB	Garantir às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo, uma rede de				

atenção humanizada e o cuidado com o pré-natal, parto humanizado e o puerpério, assim como assegurar às crianças o direito ao nascimento seguro e desenvolvimento saudável, reduzindo os índices de mortalidade materna e infantil

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2023: 1

---

Ação.....: 0170 - Amamentação e Alimentação Brasil  
Descrição: Garantir às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo, uma rede de atenção humanizada e o cuidado com o pré-natal, parto humanizado e o puerpério, assim como assegurar às crianças o direito ao nascimento seguro e desenvolvimento saudável, reduzindo os índices de mortalidade materna e infantil

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2023: 1

---

Ação.....: 0171 - Rede Cegonha  
Descrição: Garantir às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo, uma rede de atenção humanizada e o cuidado com o pré-natal, parto humanizado e o puerpério, assim como assegurar às crianças o direito ao nascimento seguro e desenvolvimento saudável, reduzindo os índices de mortalidade materna e infantil

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2023: 1

---

Ação.....: 0172 - Saude das Crianças  
Descrição: Proteção integral à criança, sem notificação compulsória dos casos de violência

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2023: 1

---

Ação.....: 0173 - Saude do Trabalhador  
Descrição: Garantir à integralidade na atenção à saúde do trabalhador

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2023: 1

---

Ação.....: 0174 - Saude do Homem  
Descrição: Promoção, prevenção e tratamento dos agravos da saúde do homem entre 20 e 59 anos.

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2023: 1

---

Ação.....: 0175 - Implementação do Centro de Fisioterapia  
Descrição: Ofertar infraestrutura e logística adequada para o pleno funcionamento dos





---

Ação.....: 0203 - PAA - Leite			
Descrição:	Diminuir ou eliminar carências nutricionais.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

---

Programa: 0068 - Gestão de Programas em Saúde			
	Manutenção dos programas de otimização dos sistema de saúde.		

---

Ação.....: 0196 - Saúde do Idoso			
Descrição:	Garantir envelhecimento saudável, através de ações e estruturas adequadas para o cuidado com o idoso.		
Unidade de medida:	Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2023:	1

---

Subfunção: 301 - Atenção Básica

---

Programa: 0019 - Atenção Primária à Saúde			
	Desenvolver ações estratégias para otimizaçã da qualidade dos serviços em saúde.		

---

Ação.....: 0125 - Implantação dos Serviços de Atendimento Domiciliar - PAD			
Descrição:	Implantação do serviço de atendimento domiciliar beneficiando as pessoas com dificuldade de deslocamento as unidades de saúde.		
Unidade de medida:	População Atendida	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0126 - Reforma, Ampliação e Equipamento das Unidades de Saúde			
Descrição:	Reforma, ampliação e reaparelhamento das unidades de saúde para melhor atender as necessidades da população.		
Unidade de medida:	População Atendida	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0127 - Implantação de Unidades de Saúde			
Descrição:	Implantação de unidades de saúde para facilitar o atendimento dos municípes.		
Unidade de medida:	Unid.Construídas	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0128 - Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Primária à Saúde			
Descrição:	Manutenção das atividades de atenção as unidades primarias de saúde.		
Unidade de medida:	População Atendida	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0129 - Monitoramento e Avaliação Contínua da Qualidade da Atenção Primária  
Descrição: Ações estratégicas de monitoramento e avaliação de registros eletrônicos que propiciem um melhor gerenciamento da saúde.

Unidade de medida: População Atendida                      Quantidade 2023:                      1

---

Ação.....: 0130 - Ações de Enfrentamento a COVID-19-SAPS  
Descrição: Ações estratégica de enfrentamento a COVID-19.

Unidade de medida: População Atendida                      Quantidade 2023:                      1

---

Ação.....: 0131 - Manutenção da Academia de Saúde  
Descrição: manutenção da acadamia de saude.

Unidade de medida: Atividade                                      Quantidade 2023:                      1

---

Ação.....: 0162 - Manutenção da Saúde Bucal  
Descrição: Manutenção das ações ded apoio a saude bucal

Unidade de medida: Atividade                                      Quantidade 2023:                      1

---

Ação.....: 0165 - Estratégia Saude da Família  
Descrição: Ampliação do atendimento prestado pelas equipes de PSF, como forma de disseminar o acesso à Política de Saúde.

Unidade de medida: Atividade                                      Quantidade 2023:                      1

---

Ação.....: 0198 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO  
Descrição: Oferecer assistência em saúde de média e alta complexidade, através dos serviços de rede municipal de saúde e dos serviços complementares.

Unidade de medida: Atividade                                      Quantidade 2023:                      1

---

Ação.....: 0256 - Cooperação Técnica com Organizações do Terceiro Setor  
Descrição: Cooperação Técnica com Organizações do Terceiro Setor

Unidade de medida: Atividade                                      Quantidade 2023:                      1

---

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

---

Programa: 0020 - Atenção Especializada à Saúde

Garantir atendimento a situações de emergências e riscos de morte, buscando assegurar condições de sobrevivência, através da prestação de serviços aos usuários do SUS.

---

Ação.....: 0139 - Implantação dos Pontos de Atenção Especializada em Saúde  
 Descrição: Implantação dos pontos de atenção especializada em saúde.

Unidade de medida: Unidade de saúde                      Quantidade 2023:                      1

---

Ação.....: 0140 - Programa de Ortese e Prótese com Reabilitação Física  
 Descrição: Garantir a reabilitação de pacientes decorrente a implantação de órtese e prótese.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)                      Quantidade 2023:                      1

---

Ação.....: 0141 - Ampliação, Reforma e Reaparelhamento de Unidades de Saúde - Média Complexidade  
 Descrição: Ampliação, reforma e reaparelhamento de equipamentos do hospital.

Unidade de medida: Unid.Reformadas                      Quantidade 2023:                      1

---

Ação.....: 0142 - Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência  
 Descrição: Manutenção dos pontos de atendimento do SAMU.

Unidade de medida: Atividade                      Quantidade 2023:                      1

---

Ação.....: 0143 - Manutenção e Func. das Atividades da Atenção de Média e Alta Complexidade.  
 Descrição: Fortalecimento das ações de atenção especializada e hospitalar.

Unidade de medida: Atividade                      Quantidade 2023:                      1

---

Ação.....: 0159 - Manutenção do Consórcio Público - CPSMA - CEO  
 Descrição: Garantir repasse ao Consórcio Público de Saúde do Município de Acaraú - CEO

Unidade de medida: Atividade                      Quantidade 2023:                      1

---

Ação.....: 0160 - Manutenção do Consórcio Público - CPSMA - Policlínica  
 Descrição: Garantir repasse ao Consórcio Público de Saúde do Município de Acaraú - Policlínica

Unidade de medida: Atividade                      Quantidade 2023:                      1

---

Ação.....: 0199 - Implementação do Laboratório  
 Descrição: Ofertar infraestrutura e logística adequada para o pleno funcionamento dos

serviços de saúde.			
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 0200 - Centro de Fisioterapia	Descrição: Ofertar infraestrutura e logística adequada para o pleno funcionamento dos serviços de saúde.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 0253 - Cooperação Técnica com Organizações do Terceiro Setor	Descrição: Cooperação Técnica com Organizações do Terceiro Setor.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 0260 - Ações Estratégicas de Combate ao Covid 19- SAES	Descrição: Ações Estratégicas de Combate ao Covid 19- SAES		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Programa: 0032 - Regulação, Controle Avaliação e Auditoria	Facilitar a formulação e avaliação das políticas, planos e programas de saúde, subsidiando o processo de tomada de decisões com vistas a contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população.		
Ação.....: 0149 - Prestação de Serviços Profissionais Especializados para Rede Hospitalar	Descrição: Prestação de Serviços Profissionais Especializados para rede Hospitalar		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa: 0016 - Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutica	Gerenciar as ações de atendimento em saúde, otimizando a qualidade dos serviços		
Ação.....: 0161 - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Descrição: Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Programa: 0037 - Assistência Farmacêutica	Fortalecer e implementar políticas e programas de assistência farmacêutica de forma integrada a rede de atenção à saúde garantindo o acesso e do uso racional de medicamentos.		
Ação.....: 0144 - Manutenção da Central de Abastecimento Farmaceutico			

---

Descrição: Promover o acesso a medicamentos através de políticas públicas .

Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas      Quantidade 2023: 1

---

Ação.....: 0145 - Manutenção do Sistema da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde  
Descrição: Manutenção do programa de distribuição de medicamento através do SISPPPI.

Unidade de medida: Atividade      Quantidade 2023: 1

---

Ação.....: 0146 - Reforma e Ampliação da Central de Abastecimento Farmaceutico  
Descrição: Ampliação e reforma da unidade central de abastecimento farmaceutico.

Unidade de medida: Unid.Reformadas      Quantidade 2023: 1

---

Ação.....: 0147 - Gestão e Manutenção das Ações da Assistência Farmaceutica  
Descrição: Gestão e Manutenção das atividades da assistência farmaceutica.

Unidade de medida: Atividade      Quantidade 2023: 1

---

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

---

Programa: 0038 - Vigilância em Saúde  
Garantir e promover saúde, prevenir doenças, através do Sistema de vigilância em saúde nacional e municipal

---

Ação.....: 0153 - Reforma, Ampliação e Reaparelhamento do Centro de ZOONOSE e Pontos de Apoio  
Descrição: Assegurar recursos para modernização do centro de zoonose e pontos de apoio.

Unidade de medida: Unid.Reformadas      Quantidade 2023: 1

---

Ação.....: 0154 - Manutenção do Centro de ZOONOSE  
Descrição: Manutenção do centro de Zoonoses

Unidade de medida: Atividade      Quantidade 2023: 1

---

Ação.....: 0156 - Manutenção da Vigilância Sanitária  
Descrição: Manutenção da Vigilância Sanitária

Unidade de medida: Atividade      Quantidade 2023: 1

---

Ação.....: 0157 - Reforma, Ampliação e Reaparelhamento da Sede de Vigilância Sanitária  
Descrição: Reforma, ampliar e modernização da sede de vigilância sanitária

---

Unidade de medida: Unid.Reformadas	Quantidade 2023:	1
------------------------------------	------------------	---

---

Ação,....: 0176 - Manutenção da Vigilância Ambiental		
Descrição: Manutenção o serviço de vigilância ambiental no município.		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

---

Programa: 0038 - Vigilância em Saúde  
Garantir e promover saúde, prevenir doenças, através do Sistema de vigilância em saúde nacional e municipal

---

Ação,....: 0152 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
Descrição: Ações de Vigilância Epidemiológica		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação,....: 0155 - Prevenção e Controle das Doenças Transmissíveis por Vetores		
Descrição: Garantir recursos de prevenção e controle das doenças transmissíveis por vetores.		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

---

Programa: 0068 - Gestão de Programas em Saúde  
Manutenção dos programas de otimização dos sistema de saúde.

---

Ação,....: 0178 - Promoção de Ações em Alimentação Saudável		
Descrição: Diminuir ou eliminar carências nutricionais		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação,....: 0205 - Programa Saúde na Escola		
Descrição: Diminuir ou eliminar carências nutricionais nas escolas		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Função: 12 - Educação

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0031 - Gestão Estratégica e Participação do SUS

Desenvolver ações estratégicas de serviço às necessidades da comunidade.

Ação.....: 0132 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde  
 Descrição: Manutenção do conselho municipal

Unidade de medida: Atividade                                      Quantidade 2023:                                      1

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0377 - Saneamento Básico Geral

Dotar o Município de sistema de saneamento básico, proporcionando a melhoria da qualidade de vida da população.

Ação.....: 0163 - Construção de Kits Sanitários  
 Descrição: Construção de estruturas de saneamento - Kits Sanitários.

Unidade de medida: Unid.Construídas                                      Quantidade 2023:                                      1

Órgão: 06 - Secretaria Mun. de Assistência Social

Função: 04 - Administração

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0003 - Gerenciamento Administrativo

Desenvolvimento de atividades de suporte administrativo.

Ação.....: 0032 - Apoio Operacional aos Conselhos Municipais - Assistência Social  
 Descrição: Manutenção das atividades do conselho.

Unidade de medida: Atividade                                      Quantidade 2023:                                      1

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gerenciamento Administrativo

Desenvolvimento de atividades de suporte administrativo.

Ação.....: 0008 - Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Assistência Social  
 Descrição: Gerenciamento e suporte da secretaria de assistência social.

Unidade de medida: Atividade                                  Quantidade 2023:                                  1

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0004 - Atenção Integral a Pessoa Idosa,  
 Favorecer a participação social, a valorização do idoso, a elevação da auto-estima, visando a  
 melhor qualidade de vida do mesmo

Ação.....: 0091 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFC(IDOS)  
 Descrição: Manutenção dos Serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos

Unidade de medida: Atividade                                  Quantidade 2023:                                  1

Ação.....: 0119 - Desenvolvimento das Atividades Esportivas e de Lazer para Idosos  
 Descrição: Desenvolver ações esportivas e de lazer para o idoso.

Unidade de medida: Idoso(s)Atendido(s)                                  Quantidade 2023:                                  1

Ação.....: 0120 - Implantação do Centro de Referência para o Idoso  
 Descrição: Implantação do centro de referência ao idoso.

Unidade de medida: Idoso(s)Atendido(s)                                  Quantidade 2023:                                  1

Ação.....: 0121 - Manutenção do Centro de Referência ao Idoso  
 Descrição: Manutenção do centro de referência ao idoso.

Unidade de medida: Idoso(s)Atendido(s)                                  Quantidade 2023:                                  1

Ação.....: 0122 - Capacitação de Cuidadores de Idosos  
 Descrição: Capacitação de cuidadores para atendimento adequado a pessoas idosas.

Unidade de medida: Pessoa capacitada                                  Quantidade 2023:                                  1

Ação.....: 0123 - Realização e Apoio da Semana em Comemoração ao Dia Mundial do Idoso  
 Descrição: Realização de apoio a comemoração ao dia mundial ao idoso.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas                                  Quantidade 2023:                                  1



---

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

---

Programa: 0002 - Gestão da Proteção Social Básica  
Garantir políticas públicas de inclusão social.

---

Ação.....: 0076 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo a Pessoa Deficiente - SCVF  
Descrição: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo a Pessoa Deficiente - SCFV-D.

Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas      Quantidade 2023:      1

---

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

---

Programa: 0007 - Promoção de Políticas para Infância e Adolescência  
Garantir condições de funcionamento ao sistema de maneira eficaz para melhor atender a sociedade e proporcionar estratégias de erradicação aos riscos sociais das crianças e adolescentes

---

Ação.....: 0096 - Funcionamento do Conselho Tutelar  
Descrição: Funcionamento do Conselho Tutelar.

Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas      Quantidade 2023:      1

---

---

Ação.....: 0097 - Programa Primeira Infância - SUAS  
Descrição: Manter um política para crianças e adolescentes, direcionada às comunidades mais vulneráveis, garantindo a intersetorialidade e integração social.

Unidade de medida: Criança Assistida      Quantidade 2023:      1

---

---

Ação.....: 0104 - Implantação do Programa Trabalho Infantil em Foco  
Descrição: Implantação do Programa Trabalho Infantil em Foco

Unidade de medida: Atividade      Quantidade 2023:      1

---

---

Ação.....: 0105 - Desenvolvimento de Atividades e Expansão de Atendimento a Criança e Adolescente  
Descrição: Garantir prioridade absoluta no atendimento de crianças e adolescentes.

Unidade de medida: Atividade      Quantidade 2023:      1

---

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

---

Programa: 0001 - Gestão de Proteção Social Especial

---

Garantir políticas públicas de proteção ao menor.

---

Ação.....: 0065 - Manutenção e Gestão do Programa de Ações Estratégicas - AEPETI  
Descrição: Fortalecer a gestão municipal para acelerar a erradicação, por meio da rede de proteção social intersetorial.

Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas      Quantidade 2023:      1

---

Ação.....: 0067 - Manutenção do CREAS-PAEFI  
Descrição: Assegurar recursos para o atendimento das famílias através de ações no Centro de Referência Especializada da Assistência Social.

Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas      Quantidade 2023:      1

---

Ação.....: 0089 - Desenvolvimento dos Serviços de Média Complexidade  
Descrição: Desenvolvimento dos serviços de Média Complexidade

Unidade de medida: Atividade      Quantidade 2023:      1

---

Ação.....: 0090 - Desenvolvimento de Serviços de Alta Complexidade  
Descrição: Desenvolvimento de Atividades de Alta Complexidade.

Unidade de medida: Atividade      Quantidade 2023:      1

---

Ação.....: 0092 - Atendimento de Famílias e Indivíduos Vitimas da Violência  
Descrição: Atendimento psico-social as pessoas e familiares vitimas da violencia.

Unidade de medida: Atividade      Quantidade 2023:      1

---

Ação.....: 0103 - Ações de Combate ao COVID-19  
Descrição: Ações que promovam assistência as vitimas da COVID-19

Unidade de medida: Atividade      Quantidade 2023:      1

---

Ação.....: 0251 - Cooperação Técnica com Organizações do Terceiro Setor  
Descrição: Cooperação Técnica com Organizações do Terceiro Setor

Unidade de medida: Atividade      Quantidade 2023:      1

---

Programa: 0002 - Gestão da Proteção Social Básica  
Garantir políticas públicas de inclusão social.

---

Ação.....: 0064 - Manutenção da Gestão do Programa do Cadiunico e Bolsa Família - PBF

---

Descrição: Assegurar recursos para melhoria e fortalecimento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas      Quantidade 2023: 1

---

Ação.....: 0066 - Manutenção e Gestão do Programa BCP na Escola  
Descrição: Garantir recursos para a manutenção e gestão do programa BPC na escola.

Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas      Quantidade 2023: 1

---

Ação.....: 0068 - Gestão dos Benefícios Eventuais  
Descrição: Assegurar a concessão de benefícios eventuais para atender as necessidades advinda de situação de vulnerabilidade temporária.

Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas      Quantidade 2023: 1

---

Ação.....: 0072 - Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - ACESSUS Trabalho  
Descrição: Manter política de acesso ao mundo do trabalho.

Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas      Quantidade 2023: 1

---

Ação.....: 0074 - Implantação de Equipamento de Proteção Social Básica  
Descrição: Implantação de Equipamentos e Proteção Social Básica

Unidade de medida: Valor      Quantidade 2023: 1

---

Ação.....: 0088 - Serviço de Atenção a Família - CRAS-PAIF  
Descrição: Assegurar a proteção social básica as famílias e indivíduos

Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas      Quantidade 2023: 1

---

Ação.....: 0117 - Qualificação e Execução de Programas no Âmbito da Proteção Social Básica  
Descrição: Qualificação de execução de programas de benefícios de transferência de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social.

Unidade de medida: Família beneficiada      Quantidade 2023: 1

---

Ação.....: 0257 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD - PBF  
Descrição: Índice de Gestão Descentralizada - IGD - PBF

Unidade de medida: Atividade      Quantidade 2023: 1

---

Programa: 0005 - Fortalecimento do Controle Social





---

Descrição:	Gerenciamento e suporte da secretaria de infraestrutura.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Função: 15 - Urbanismo

---

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

---

Programa: 0057 - Infraestrutura Viária  
Ampliar e melhorar a infraestrutura viária.

---

Ação.....: 0179 - Melhoria da Malha Viária  
Descrição: Melhoria da Malha viária

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
--------------------	-----------	------------------	---

---

Programa: 0059 - Gestão Administrativa dos Serviços Públicos  
Garantir a manutenção dos programas estruturais e Promover a modernização estrutural do município, viabilizando melhores condições de acesso aos moradores, oportunizando maior qualidade de vida na cidade

---

Ação.....: 0222 - Construção, Ampliação e Recuperação de Praças e Logradouros Públicos  
Descrição: Construção, Ampliação e Recuperação de Praças e Logradouros Públicos

Unidade de medida:	Unid.Reformadas	Quantidade 2023:	1
--------------------	-----------------	------------------	---

---

Ação.....: 0225 - Manutenção de Vias e Logradouros Públicos  
Descrição: Manutenção de Praças e Logradouros Públicos

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
--------------------	-----------	------------------	---

---

Ação.....: 0230 - Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos  
Descrição: Pavimentação de vias e logradouros publicos.

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
--------------------	-----------	------------------	---

---

Ação.....: 0243 - Construção de Abrigos para Passageiros  
Descrição: Construção de Abrigos para passageiro.

Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1
--------------------	-------	------------------	---

---

Programa: 0062 - Infraestrutura Urbana  
Ampliar e melhorar a infraestrutura urbana.



---

Descrição:	Serviços de Limpeza Pública		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Função: 17 - Saneamento

---

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

---

Programa: 0377 - Saneamento Básico Geral  
Dotar o Município de sistema de saneamento básico, proporcionando a melhoria da qualidade de vida da população.

---

Ação.....: 0228 - Construção e Recuperação de Obras de Saneamento Básico			
Descrição:	Assegurar recursos para a construção e recuperação da rede de esgotos e galerias pluviais do município.		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0229 - Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água no Município			
Descrição:	Garantir recursos para conservação das obras de saneamento básico na sede.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0238 - Implantação do Sistema de Abastecimento D'água			
Descrição:	Implantação do sistema de abastecimento d'água.		
Unidade de medida:	Valor	Quantidade 2023:	1

---

Função: 18 - Gestão Ambiental

---

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

---

Programa: 0062 - Infraestrutura Urbana  
Ampliar e melhorar a infraestrutura urbana.

---

Ação.....: 0244 - Manutenção do Consorcio Publico do Aterro Sanitário - Acaraú			
Descrição:	Manutenção do Consorcio Publico do Aterro Sanitário - Acaraú		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

---

Programa: 0062 - Infraestrutura Urbana









---

Função: 23 - Comércio e Serviços

---

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

---

Programa: 0009 - Empreendedorismo e Sustentabilidade de Negócios  
Assegurar ações que promovam o incentivo aos pequenos negócios garantindo renda as famílias.

---

Ação.....: 0098 - Promoção e Incentivo a Negócios Locais  
Descrição: Promover o empreendedorismo no município através de potencias locais.  
Unidade de medida: - Quantidade 2023: 1

---

Ação.....: 0099 - Apoio as Ações de Geração de Emprego e Renda  
Descrição: Investir no crescimento economico municipal  
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

---

Ação.....: 0100 - Produção de Mel  
Descrição: Uma produção de mel de qualidade, ajudando na comercialização e exportação do mel.  
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

---

Ação.....: 0182 - Convenio SEBRAE  
Descrição: Fortalecer o comércio da cajuína, visando o potencial econômico dos produtores de cajuína de Bela Cruz  
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

---

Ação.....: 0184 - Curso de Qualificação Profissional  
Descrição: Capacitar os jovens e interessando a se profissionalizarem nas práticas do mercado, preparando-os com excelência e especialização  
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

---

Ação.....: 0185 - Agroindustria de Amendoas de Castanha  
Descrição: Ampliar e evoluir a produção e comércio interno do município.  
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

---

Ação.....: 0186 - Incentivo a Produção e Consumo da Cajuína

Descrição:	Incentivar a produção do caju, bem como dos insumos derivados, com vista vasto potencial que o município tem na produção do caju	Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 0188 - Incentivo a Ovinocaprinocultura	Fortalecer a cadeia produtiva	Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 0193 - Créditos e Investimentos	Facilitar linhas de crédito, junto às instituições financeiras parceiras como Banco do Brasil e BNB para ajudar no desenvolvimento dos projetos no campo	Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 0204 - Rede WI-FI em Espaços Públicos	Facilitar a comunicação em via internet.	Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 0206 - Capacitação de Empreendedores	Evoluir o empreendedorismo local, bem como atender às demandas da população que busca conhecimento específico quanto às práticas de mercado.	Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 0207 - Empreendedorismo da Juventude Rural	Fortalecimento econômico e qualificação profissional.	Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Programa: 0012 - Apoio e Desenvolvimento Rural	apoiar e incentivar a agricultura familiar, a silagem, fruticultura, horticultura, apicultura e comercialização de pequenos animais, visando manter as famílias no campo, obtendo mais renda e qualidade de vida.				
Ação.....: 0101 - Feira Agricultura Familiar	Fortalecer a produção dos alimentos produzidos pelos agricultores, bem como incentivar o consumo de alimentos saudáveis e sem agrotóxicos	Unidade de medida:	Feira(s)event.Realiz	Quantidade 2023:	1
Órgão: 09 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo					
Função: 04 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 0003 - Gerenciamento Administrativo					













---

	Unidade de medida: Aluno(s) matriculado	Quantidade 2023:	1
--	---	------------------	---

---

Ação.....: 0051 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Ens. Fundamental			
Descrição: Assegurar ao aluno da rede escolar de ensino a distribuição da merenda do ensino fundamental.			
	Unidade de medida: Aluno beneficiado	Quantidade 2023:	1

Programa: 0045 - Melhorias da Qualidade da Educação Básica  
Garantir educação básica de qualidade, preparando alunos para vida em sociedade e para os estudos mais elevados

---

Ação.....: 0075 - Manutenção do Transporte Escolar			
Descrição: Manutenção do Transporte escolar			
	Unidade de medida: Aluno beneficiado	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0078 - Projeto Informática na Educação			
Descrição: Implantação de Informática na Educação			
	Unidade de medida: Valor	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0079 - Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI			
Descrição: Garantir recursos para modernização do sistemas informatizados da educação básica.			
	Unidade de medida: Serviço implantado	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0080 - Desenvolvimento das Políticas de Esporte e Artes nas Escolas			
Descrição: Garantir recursos para incentivo a arte e esporte dentro das unidades escolares.			
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0108 - Capacitação dos Servidores da Educação			
Descrição: Capacitação dos servidores de apoio a educação.			
	Unidade de medida: Servidores Capacitad	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0109 - Reaparelhamento dos Equipamentos de Manutenção da Educação Básica			
Descrição: Reaparelhar e modernizar maquinas e utensilios destinados a manutenção da educação básica.			

---

	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
--	----------------------------	------------------	---

---

Ação.....: 0110 - Fortalecimento do Programa Educação em Tempo Integral-PROETI			
Descrição:	Ampliar as ofertas das escolas de tempo integral.		
	Unidade de medida: Aluno(s) matriculado	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0111 - Implantação e Manutenção do Programa Família na Escola			
Descrição:	Gerar ações que estreitem os vínculos família-escola.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0113 - Fortalecimento da Inclusão de Alunos com Necessidades Especiais			
Descrição:	Fortalecer as atividades de inclusão de alunos com necessidades especiais.		
	Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0114 - Promoção das Atividades de Enfrentamento a Intolerância e Preconceito			
Descrição:	Desenvolvimento de ações que impactem no enfrentamento da intolerância e ao preconceito de gênero, raça e credo.		
	Unidade de medida: Aluno	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0240 - Apoio as Escolas do Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE			
Descrição:	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0255 - Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Organizações do Terceiro Setor			
Descrição:	Cooperação Técnica com Organizações do Terceiro Setor		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0258 - Pesquisa, Monitoramento e Avaliação da Políticas de Educação			
Descrição:	Desenvolver sistema de monitoramento e levantamento de dados que mensure a qualidade da educação.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0259 - Desenvolvimento da Gestão Escolar			
Descrição:	Desenvolvimento da Gestão Escolar		

---

	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
--	------------------------------	------------------	---

---

Subfunção: 362 - Ensino Médio

---

Programa: 0011 - Desenvolvimento e Apoio ao Ensino Médio  
Promover a manutenção das atividades de apoio ao ensino médio, vislumbrando um maior desempenho.

---

Ação.....: 0102 - Apoio ao Ensino Médio  
Descrição: manutenção de atividades de apoio ao ensino médio.

	Unidade de medida: Aluno(s) matriculado	Quantidade 2023:	1
--	---	------------------	---

---

Programa: 0045 - Melhorias da Qualidade da Educação Básica  
Garantir educação básica de qualidade, preparando alunos para vida em sociedade e para os estudos mais elevados

---

Ação.....: 0070 - Aquisição e Distribuição de Fardamento e Kits Didáticos  
Descrição: Aquisição de Fardamento e kits escolares

	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
--	----------------------------	------------------	---

---

Subfunção: 365 - Educação Infantil

---

Programa: 0008 - Desenvolvimento da Educação Infantil  
Funcionamento das Unidades Escolares da educação infantil bem como proporcionar estrutura física adequada.

---

Ação.....: 0025 - Construção, Ampliação e Reforma de Centro de Educação Infantil  
Descrição: Melhoria da infraestrutura escolar da educação infantil.

	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
--	----------------------------	------------------	---

---

Ação.....: 0029 - Reparcelhamento das Escolas da Educação Infantil  
Descrição: Aquisição de equipamentos para reparcelhamento da educação infantil.

	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1
--	----------------------------	------------------	---

---

Ação.....: 0034 - Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil  
Descrição: Garantir o transportes dos alunos da educação infantil.

	Unidade de medida: Aluno	Quantidade 2023:	1
--	--------------------------	------------------	---

---

Ação.....: 0039 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Ed.Infantil(creche)- 70%

---

Descrição:	Remuneração dos profissionais da educação infantil - creche-70%		
	Unidade de medida: Aluno(s) matriculado	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0040 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica -Ed.Infantil(Pré-escola) -70%			
Descrição:	Remuneração dos profissionais da educação infantil - pre-escola		
	Unidade de medida: Aluno(s) matriculado	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0042 - Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil(creche)- 30%			
Descrição:	Manutenção das atividades destinadas à educação infantil-creche		
	Unidade de medida: Aluno(s) matriculado	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0043 - Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil(Pre-escola) - 30%			
Descrição:	Manutenção das Atividades destinadas à educação infantil - pre-escola		
	Unidade de medida: Aluno(s) matriculado	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0048 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Creche			
Descrição:	Assegurar ao aluno da rede escolar de ensino a distribuição da merenda escolar para educação infantil - creche.		
	Unidade de medida: Aluno beneficiado	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0050 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola			
Descrição:	Assegurar ao aluno da rede escolar de ensino a distribuição da merenda escolar da educação infantil - pre-escola		
	Unidade de medida: Aluno beneficiado	Quantidade 2023:	1

---

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

---

Programa: 0083 - Gerenciamento da Educação de Jovens e Adultos  
Manutenção das Atividades destinadas a educação de jovens e adultos.

---

Ação.....: 0026 - Construção, Amp. e Reforma das Unidades Escolares - Educação Jovens e Adultos			
Descrição:	Melhoria da infraestrutura da educação de jovens e adultos		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0028 - Reparelhamento das Escolas da Educação de Jovens e Adultos			
--	--	--	--

---

Descrição: Aquisição de equipamentos para reaparelhamento da educação de jovens e adultos.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 0041 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Jovens e Adultos 70%  
 Descrição: Remuneração dos profissionais da educação jovens e adultos

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado Quantidade 2023: 1

Ação.....: 0044 - Gerenciamento das Atividades de Jovens e Adultos - 30%  
 Descrição: Manutenção das atividades da educação de jovens e adultos.

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado Quantidade 2023: 1

Ação.....: 0049 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA  
 Descrição: Assegurar ao aluno da rede escolar de ensino a distribuição da merenda para ensino de jovens e adultos.

Unidade de medida: Aluno beneficiado Quantidade 2023: 1

Ação.....: 0081 - Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado  
 Descrição: Assegurar a educação a população que não teve acesso ao ensino fundamental na idade regulamentar.

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado Quantidade 2023: 1

Ação.....: 0112 - Implantar e Desenvolver o Centro de Educação Jovens e Adultos  
 Descrição: Implantar e desenvolver centro de educação de jovens e adultos para oferta de ensino a estudantes que não concluíram o ensino fundamental e médio.

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado Quantidade 2023: 1

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0045 - Melhorias da Qualidade da Educação Básica  
 Garantir educação básica de qualidade, preparando alunos para vida em sociedade e para os estudos mais elevados

Ação.....: 0047 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE  
 Descrição: Assegurar ao aluno da rede escolar de ensino a distribuição da merenda escolar.

Unidade de medida: Aluno beneficiado Quantidade 2023: 1





---

Descrição:	Apoio aos festivais de quadrilha		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0085 - Realização de Ações Culturais Inclusivas			
Descrição:	Promover ações para inclusão social.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0086 - Promoção e Divulgação das Ações Culturais			
Descrição:	Ações de divulgação das ações culturais.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0107 - Desenvolvimento e Expansão Cultural e Artística			
Descrição:	Promover o desenvolvimento socio cultural do município, oportunizando o lazer para os cidadãos.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0115 - Promoção do Festival da Cajucultura			
Descrição:	Promover o incentivo aos festivais regionais.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0219 - Premio da Cultura			
Descrição:	Criar o (Troféu ou Menção honrosa) PRÊMIO DA CULTURA, para grupos de artistas, produtores, como forma de estimular a continuidade das manifestações da cultura popular local.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0248 - Festival de Música Infanto-Juvenil			
Descrição:	Implantar projetos culturais nas escolas.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0249 - Incentivo a Banda de Música			
Descrição:	Incentivar apresentação de banda de musicas nas comunidades.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1

---

Ação.....: 0250 - Lei Aldir Blanc			
-----------------------------------	--	--	--



---

Descrição: aGerenciamento e suporte da secretaria de desenvolvimento econômico.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1